



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 13.323/2021**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 de 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| <b>Programa de Trabalho</b>    | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Descrição Categoria</b>                            | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|--------------------------------|----------------------------|---|-------------------------|---------------------|
| <b>07.02.10.122.0036.2.166</b> | <b>3.3.90.39.00.00.00</b>  | <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b> | <b>4511</b>             | <b>RS 13.000,00</b> |
| <b>07.02.10.301.107.2.099</b>  | <b>3.3.90.30.00.00.00</b>  | <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>                            | <b>4011</b>             | <b>RS 12.000,00</b> |

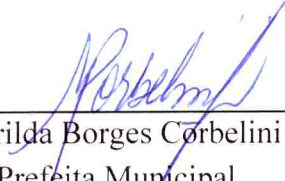
**Art. 2º**- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 4011- Atenção Básica – PIES, 4511 CUSTEIO, em razão do superávit financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 26 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.323

Soledade, 26/05/2021

\_\_\_\_\_  
